



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO SPIN BBL-1186

| LOTE: 1 - Lote 001 |                           |  |            |         |              |                    |  |
|--------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|--|
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |  |
| 1                  | 15128                     | REVISÃO 20.000KM SPIN BBL-1186 PEÇAS:<br>- FILTRO DE OLEO<br>- FILTRO DE AR PASSAGEIRO<br>- ANEL VEDAÇÃO CARTER<br>- FILTRO COMBUSTIVEL FLEX<br>- OLEO SINTETICO 0W20<br>- SPRAY AR CONDICIONADO | 1,00       | UN      | 350,10       | 350,10             |  |
| 2                  | 15129                     | REVISÃO 20.000KM SPIN BBL-1186 SERVIÇOS:<br>- DESODORIZAÇÃO DOS DOTOS DE VENTILAÇÃO<br>- SEGUNDA REVISÃO   | 1,00       | SERV    | 299,90       | 299,90             |  |
| TOTAL              |                           |  |            |         |              | 650,00             |  |

### JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

REVISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO VEICULO SPIN EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA GARANTIA DO MESMO

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: VEICULO SPIN BBL-1186

FISCALIZAÇÃO: IVONE GESSI DALABRIDA

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/11/2018.

  
 IVONE GESSI DALABRIDA  
 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

### DOTAÇÕES

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2018                 | 1750             | 06.001.12.361.1201.2023 | 104              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

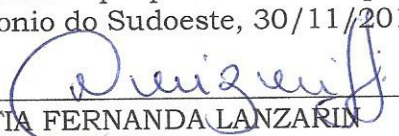
Santo Antonio do Sudoeste, 30/11/2018.

  
\_\_\_\_\_  
ANA MARIA BANDEIRA  
Contadora

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo inexigibilidade como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 30/11/2018.

  
\_\_\_\_\_  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 30/11/2018.

  
\_\_\_\_\_  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 697/2018

Termo de Referência

003

Página: 1

|                       |                                    |                        |                            |
|-----------------------|------------------------------------|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>    |                                    | <i>Emitted em</i>      | <i>Quantidade de itens</i> |
| <i>Número</i>         | <i>Tipo</i>                        | 30/11/2018             | 2                          |
| <b>697</b>            | <b>Aquisição de Material</b>       |                        |                            |
| <b>Solicitante</b>    |                                    | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| <i>Código</i>         | <i>Nome</i>                        | <i>Número</i>          |                            |
| 556521-9              | IVONE GESSI DALABRIDA              | 0/2018                 |                            |
| <b>Local</b>          |                                    | <b>Pagamento</b>       |                            |
| <i>Código</i>         | <i>Nome</i>                        | <i>Forma</i>           |                            |
| 30                    | GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | EM ATÉ 30 DIAS APÓS    |                            |
| <b>Órgão</b>          |                                    | <b>Entrega</b>         |                            |
| <i>Nome</i>           | <i>Local</i>                       | <i>Prazo</i>           |                            |
| 06                    | SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE | 1 Dias                 |                            |
| VEICULO SPIN BBL-1186 |                                    |                        |                            |

**Descrição:**

REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO SPIN BBL-1186

**Justificativa:**

REVISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO VEICULO SPIN EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA GARANTIA DO MESMO

| <i>Lote</i>         |   | <i>Unidade</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Unitário</i>    | <i>Valor</i>  |
|---------------------|---|----------------|-------------------|--------------------|---------------|
| <b>001 Lote 001</b> |   |                |                   |                    |               |
| <b>Código</b>       | <b>Nome</b>                             |                |                   |                    |               |
| 015129              | REVISÃO 20.000KM SPIN BBL-1186          | SERV           | 1,00              | 299,90             | 299,90        |
|                     | SERVIÇOS:                               |                |                   |                    |               |
|                     | - DESODORIZAÇÃO DOS DOTOS DE VENTILAÇÃO |                |                   |                    |               |
|                     | - SEGUNDA REVISÃO                       |                |                   |                    |               |
| 015128              | REVISÃO 20.000KM SPIN BBL-1186          | UN             | 1,00              | 350,10             | 350,10        |
|                     | PEÇAS:                                  |                |                   |                    |               |
|                     | - FILTRO DE OLEO                        |                |                   |                    |               |
|                     | - FILTRO DE AR PASSAGEIRO               |                |                   |                    |               |
|                     | - ANEL VEDAÇÃO CARTER                   |                |                   |                    |               |
|                     | - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX               |                |                   |                    |               |
|                     | - OLEO SINTETICO 0W20                   |                |                   |                    |               |
|                     | - SPRAY AR CONDICIONADO                 |                |                   |                    |               |
|                     |   |                |                   | <b>TOTAL</b>       | <b>650,00</b> |
|                     |   |                |                   | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>650,00</b> |

**Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda**

CNPJ: 77.812.188/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10600 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3210076513

Rua Ver Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro | Francisco Beltrão - PR

CEP: 85.601-020

EMAIL: contabilidade.mara@wln.com.br

FONE: (46) 3520-4100

FAX: (46) 3520-4100

Data da Emissão: 23/11/2018

**ORÇAMENTO Nº 27466**

Data da Validade: 23/12/2018

Cliente: Municipio De Santo Antonio Do Sudoeste CPF / CNPJ: 75.927.582/0001-55

Endereço: Avenida Brasil, 1431

Fone: (46) 35638-000#

Município: Santo Antônio do Sudoeste

UF: PR

CEP: 85.710-000

Consultor: Bruno Osmar Da Rosa

OBS:

**DADOS DO VEÍCULO**

Placa: BBL-1186

Marca Gm

Família: 042

Modelo: Spin 1.8 Ltz

Chassi: 9BGJC7520JB103924

Ano Fab/Mod: 2017/2018

Km: 20414

**SERVIÇOS**

| Código | Descrição                                | Seção            | Tempo | Preço Hora | Preço Total |
|--------|--|------------------|-------|------------|-------------|
| DESO   | Desodorizacao Dos Dotos De Ar Ventilacao | Mecanica Revisao | 1,00  | 50,00      | 50,00       |
| M0051  | Segunda Revisao                          | Mecanica Revisao | 2,10  | 119,00     | 249,90      |

**PEÇAS E ACESSÓRIOS**

| Código   | Descrição                  | Localiz | Qtde | Vlr Unit | Vlr Desc | Vlr Total |
|----------|----------------------------|---------|------|----------|----------|-----------|
| 93370535 | *FILTRO DE OLEO            | 09 E 01 | 1,00 | 21,10    | 0,00     | 21,10     |
| 52102242 | FILTRO DE AR PASSAG        | 10 A 09 | 1,00 | 74,81    | 0,00     | 74,81     |
| 11023589 | ANEL VEDACAO CARTER        | 09 D 01 | 1,00 | 6,22     | 0,00     | 6,22      |
| 93316245 | FILTRO COMBUSTIVEL FLEX    | 09 F 02 | 1,00 | 39,67    | 0,00     | 39,67     |
| 98550549 | *OLEO SINTETICO 0W20 APISN | OLEO    | 3,00 | 42,00    | 0,00     | 126,00    |
| ST0720   | SPRAY AR CONDICIONADO      | 11 A 02 | 1,00 | 86,00    | 0,00     | 86,00     |

Total de Serviços .....: **299,90**Total de Peças / Acessórios.....: **353,80**Total Geral .....: **653,70**

Cliente não autorizou a substituição da peça nº \_\_\_\_\_ constante neste orçamento, ficando ciente que é de sua inteira responsabilidade qualquer dano que esta referida peça possa causar em seu veículo por não substituição.

\_\_\_\_\_  
 Cliente

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda.  
 Bruno Osmar Da Rosa  
 Consultor Técnico



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.812.188/0001-05

Certidão n°: 151203855/2018

Expedição: 04/06/2018, às 13:59:56

Validade: 30/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.812.188/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 689, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim alterar seu contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço sede da Matriz para Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.  
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600326968. NIRE: 41201667111.  
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 10/05/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**

**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.  
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600326968. NIRE: 41201667111.  
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 10/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** NOME EMPRESARIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

**SEDE E FORO:** Rua Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, Francisco Beltrão - Pr.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

**INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 20 de Setembro de 1968.

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** A Sociedade tem por objeto social atividade de:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto negócios imobiliários.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Hum milhão, e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

| SÓCIOS                  | %  | QUOTAS           | VALOR R\$           |
|-------------------------|----|------------------|---------------------|
| JOSETI ANTONIO MEIMBERG | 70 | 1.050.000        | 1.050.000,00        |
| ANGELA MARIA MEIMBERG   | 10 | 150.000          | 150.000,00          |
| EDSON LUIZ CASAGRANDE   | 10 | 150.000          | 150.000,00          |
| GERSON RIGO             | 10 | 150.000          | 150.000,00          |
| <b>TOTAL</b>            |    | <b>1.500.000</b> | <b>1.500.000,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.  
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600326968. NIRE: 41201667111.  
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 10/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios, de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal poderão ser distribuídos de acordo com as deliberações da sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.  
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600326968. NIRE: 41201667111.  
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 10/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

com local, data, hora, e a ordem do dia para a reunião, para os endereços que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

**CLÁUSULA NONA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo (s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.  
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600326968. NIRE: 41201667111.  
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 10/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA  
 CNPJ Nº 77.812.188/0001-05  
 NIRE 41201667111  
 VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Francisco Beltrão PR, 20 de Abril de 2016.

  
 JOSETI ANTONIO MEIMBERG

  
 ANGELA MARIA MEIMBERG

  
 EDSON LUIZ CASAGRANDE

  
 GERSON RIGO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.  
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600326968. NIRE: 41201667111.  
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 10/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS  
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO  
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EDSON LUIZ CASAGRANDE. 742588. Pato Branco-PR, 02 de maio de 2016 - 14:58:38h. / R\$7,93 (VRC 47,48), Funrejus: R\$1,98 + Selo: R\$ 0,75  
Em Teste da Verdade, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO - Escrevente Juramentada  
Selo Digital N° c1Znc.9IVha.47yIb-wT5KQ.eTds - confira em <http://funarpen.com.br>



2º TABELIONATO DE NOTAS

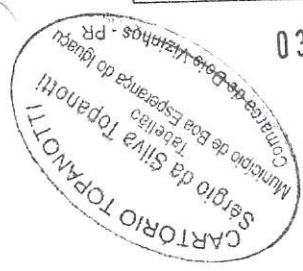
Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:  
JOSETE ANTONIO MEIMBERG.....  
ANGELA MARIA MEIMBERG.....  
Em teste da Verdade Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR, 27 de Abril de 2016  
ESCREVENTE BUBSILHOTO-ABNER WILLIAM PERSETEL R.419.82 - 0,75  
Jur.ILC - 9v8EX - 2e7GW - 40bbN - TyleD - Confira em <http://funarpen.com.br>



**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL N°  
MNfe6.gIahn.mJKYW  
Controle:  
4XnDa.40ds  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

CARTORIO TOPANOTTI  
Cidade de Dois Vizinhos  
Mun. de Boa Esperança do Iguacu-PR  
Rua Ven. Volante Jordano Alexandrino, 221  
Fone/Fax: (46) 3537-1128  
Cep: 85680-000  
Cidade Postal: 09

Reconheço a(s) firma(s) de *Edson Luiz Casagrande*  
Em testemunho *da* dou fé.  
Boa Esperança do Iguacu-PR  
SÉRGIO DA SILVA TOPANOTTI - Tabelião  
ELIANDRA GABRIELLI - Aux. Juramentada



03 MAIO 2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB N° 20162945922.  
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600326968. NIRE: 41201667111.  
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 10/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.

(Divisão Automotiva)

## Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A., sociedade anônima organizada sob as leis do Brasil, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n.º 59.275.792/0001-50 daqui por diante designada CONCEDENTE, com sede em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, à Avenida Goiás, n.º 1.805, e de outro lado, Sudoauto - Sudoeste Automóveis Ltda., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n.º 77.812.188/0001-05, daqui por diante designada CONCESSIONÁRIA, com sede no local indicado no acendo de "Localização das Instalações em Uso pela Concessão", que faz parte integrante deste contrato, por seus representantes abaixo-assinados, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

### OBJETIVOS GERAIS DO CONTRATO

O objetivo deste contrato é autorizar a CONCESSIONÁRIA a realizar operações relacionadas com a concessão de vendas de Veículos a Motor em local(is) aprovado(s) pela CONCEDENTE e estabelecer os respectivos direitos, obrigações e responsabilidades da CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA com relação à venda pela CONCESSIONÁRIA dos Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços, designados no presente, e da CONCESSIONÁRIA com relação às operações da concessão de vendas de Veículos a Motor previstas neste contrato.

Este contrato estabelece que a CONCESSIONÁRIA integrará parte de uma organização de concessionárias autorizadas, cujo objetivo é manter em determinados locais, estabelecimentos comerciais aptos a atender às necessidades de transportes de clientes mediante (a) venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos, inclusive apresentações objetivas das qualidades, particularidades e operação dos mesmos, bem como a revisão e preparação dos veículos antes da entrega aos clientes, (b) aluguel de Veículos a Motor sempre que se apresentem condições favoráveis, e (c) presteza, eficiência e cortesia nos serviços prestados a proprietários de Veículos a Motor, inclusive atendendo a garantia e campanhas de serviço, de forma que a interrupção no uso de tais veículos pelos seus proprietários seja reduzida ao mínimo e que o valor dos mesmos para os seus proprietários seja ressaltado.

Ao celebrarem este contrato, a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA reconhecem que o sucesso dos seus negócios depende em grande parte da eficiência no cumprimento de suas responsabilidades. As partes reconhecem que a CONCEDENTE fará todo o possível para contratar concessionárias em número e locais suficientes, no sentido de promover de forma adequada as vendas e serviços compatíveis a cada Concessionária. A CONCESSIONÁRIA deve cumprir seus direitos e obrigações mediante técnicas de vendas eficientes, corretas e condizentes com a boa ética comercial, aliadas ao melhor padrão possível de qualidade de serviço ao cliente.

Este contrato estabelece as normas básicas e os procedimentos que se aplicarão ao relacionamento entre as partes e às transações comerciais entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA.

Assim, em consideração ao acima exposto e aos compromissos recíprocos assumidos, as partes convencionam o seguinte:

**PRIMEIRA: A CONCESSÃO E SEUS DIREITOS**

**A. Concedidos pela CONCEDENTE**

Respeitadas as condições estabelecidas neste contrato, a CONCEDENTE:

- (1) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito de conduzir as operações da Concessão, no(s) local(is) e estabelecimento(s) da concessão, conforme as condições estabelecidas neste contrato;
- (2) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito não exclusivo de comprar da CONCEDENTE para revenda, aluguel ou para uso nas operações da concessão:
  - (a) veículos a motor marca CHEVROLET, identificados e/ou descritos no Adendo "Veículos a Motor";
  - (b) peças e acessórios genuínos relacionados nas listas de preços atuais, manuais ou seus suplementos, fornecidos por ou em nome da CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA;
- (3) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito não exclusivo de identificar-se como CONCESSIONÁRIA e de expor, nos estabelecimentos da concessão, as diversas marcas de produtos e de serviço, e os diversos símbolos e emblemas, conforme previsto na cláusula 11.ª das "Disposições Adicionais" deste contrato.

**B. Direitos aceitos e reconhecidos pela CONCESSIONÁRIA**

A CONCESSIONÁRIA aceita a concessão outorgada pela CONCEDENTE e os direitos a ela inerentes nos termos deste contrato, e, dessa forma, reconhece que:

- (1) a CONCEDENTE reserva-se o direito e a liberdade de outorgar concessões a outras empresas por ela selecionadas e aprovadas, a fim de conduzir as operações de concessão dos produtos por ela comercializados, onde quer que seja e independentemente da anuência da CONCESSIONÁRIA;
- (2) salvo concordância prévia, expressa e por escrito da CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA, seus dirigentes ou proprietários, não poderão transferir, ceder ou vender a Concessão e/ou os direitos a ela relativos e previstos neste contrato, seja separadamente ou em conjunto com qualquer venda de bens do ativo ou participação societária na concessão, e, consequentemente, nem a concessão e seus direitos, nem este contrato, poderão ser objeto de transferência, cessão ou venda pela CONCESSIONÁRIA;
- (3) a CONCESSIONÁRIA não efetuou pagamento de qualquer espécie à CONCEDENTE pela concessão de seus direitos previstos neste contrato, e nenhum direito de propriedade ou interesses, diretos ou indiretos, são vendidos, cedidos ou transferidos à CONCESSIONÁRIA através deste contrato;
- (4) a CONCESSIONÁRIA, como uma empresa independente e autônoma em sua administração, reconhece que o sucesso e os bons resultados dos seus negócios serão determinados substancialmente por sua eficiência em administrar e conduzir as operações da concessão;
- (5) a outorga da concessão e seus direitos é condicionada à disposição da CONCESSIONÁRIA em assumir as responsabilidades previstas na cláusula segunda deste contrato;

(6) tendo em vista a natureza, finalidade e objetivos do presente Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços, a CONCEDENTE expressamente reserva-se o direito de conceder privilégios de vendas e serviços de Veículos a Motor e plena liberdade de celebrar Instrumentos Particulares de Contrato de Concessão, de Venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços com outras empresas selecionadas e aprovadas pela CONCEDENTE.

## SEGUNDA: RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS PELA CONCESSIONÁRIA

### A. Operações da CONCESSIONÁRIA

Em razão da concessão e dos direitos a ela relativos, outorgados à CONCESSIONÁRIA, nos termos deste contrato e sujeito às suas "Disposições Adicionais", a CONCESSIONÁRIA compromete-se a estabelecer e a manter a concessão conforme o previsto e assume:

- (1) obrigação de estabelecer-se e manter as instalações da concessão em lugar aprovado;
- (2) obrigação de vender ativamente, promovendo a compra e venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos;
- (3) obrigação de prestar os serviços necessários aos usuários e proprietários de Veículos a Motor, quando requisitados, usando, sempre que possível, Peças e Acessórios Genuínos.

A CONCESSIONÁRIA reconhece que a CONCEDENTE outorgou a presente concessão e os direitos a ela relativos, considerando as qualidades da CONCESSIONÁRIA, e não de quaisquer terceiros, a fim de cumprir as responsabilidades previstas neste contrato, salvo o que for concordado por escrito pela CONCEDENTE. A CONCESSIONÁRIA não poderá transferir, ceder ou delegar tais responsabilidades a quaisquer terceiros.

### B. Outras Atividades

A CONCESSIONÁRIA obriga-se a não participar da venda, direta ou indireta de Veículos novos a Motor de qualquer outra fabricação sem o consentimento prévio e por escrito da CONCEDENTE.

## TERCEIRA: GERÊNCIA E PROPRIETÁRIOS

### A. A Confiança da CONCEDENTE nos Dirigentes e Proprietários da Concessão

A CONCEDENTE contrata com a CONCESSIONÁRIA a presente concessão:

- (1) Baseando-se nas informações fornecidas pela CONCESSIONÁRIA à CONCEDENTE no que se refere à sua organização, estrutura financeira e disposição de cumprir as responsabilidades assumidas pela CONCESSIONÁRIA, conforme previsto na Cláusula SEGUNDA deste contrato;
- (2) Confiando nas qualificações e habilidade das pessoas nomeadas como operadores da concessão no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários", os quais exercerão efetivamente os encargos gerenciais indicados no mencionado Adendo, com a autoridade gerencial total para a gerência operacional da concessão;
- (3) Confiando no cumprimento dos termos do contrato e no interesse do(s) proprietário(s) da concessão conforme descrito no Adendo relativo a "Gerência e Proprietários".

A CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA assinam juntamente com este contrato, o Adendo relativo a "Gerência e Proprietários", cujo formulário, fornecido pela CONCEDENTE, conterá as condições estabelecidas entre as partes.

## B. Condições de Continuação do Contrato

A CONCESSIONÁRIA reconhece que a CONCEDENTE confia na gerência e nos proprietários da concessão, conforme estabelecido no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários" — preenchido adequadamente pela CONCESSIONÁRIA e seus funcionários, gerando as responsabilidades previstas neste contrato. Consequentemente, a CONCESSIONÁRIA reconhece que a continuação das relações de negócios entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, fica condicionada à manutenção da mesma gerência e proprietários constantes do Adendo, salvo prévia concordância pela CONCEDENTE de outra gerência e proprietários.

## C. Mudanças Aprovadas pela CONCESSIONÁRIA e CONCEDENTE

A CONCESSIONÁRIA dará à CONCEDENTE notificação prévia e por escrito de qualquer modificação que se proponha a fazer na gerência, ou nos proprietários da concessão, como indicado no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários".

Se o empreendimento da CONCESSIONÁRIA for uma empresa cujo capital esteja dividido em ações, a CONCESSIONÁRIA informará a CONCEDENTE, por escrito, em qualquer das seguintes hipóteses: (a) — aquisição igual ou superior a 10% das ações por uma pessoa, ou aquisição de um número menor de ações com a intenção de assumir o controle da concessão; (b) — aquisição, nos termos supra expostos, por um número limitado de pessoas agindo conjuntamente ou por uma outra empresa ou entidade, e (c) — aquisições que impliquem — na modificação dos proprietários, mesmo que os antigos proprietários de tais ações estejam indicados no Adendo relativo a "Gerência e Proprietários", como participantes do negócio.

Qualquer modificação na Gerência e nos Proprietários da concessão desde que aceitável pela CONCEDENTE deverá ser objeto da formalização de novo Adendo relativo a "Gerência e Proprietários".

## QUARTA: DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as "Disposições Adicionais aplicáveis ao Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços".

## QUINTA: PRAZO DO CONTRATO

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ter seu término antecipado de conformidade com as condições nele previstas ou com as condições das "Disposições Adicionais" e expirará em 31 de Dezembro de 19 81 Este contrato terminará automaticamente no fim do prazo estipulado sem qualquer formalidade, seja pela CONCESSIONÁRIA ou pela CONCEDENTE.

Todavia, até seis meses antes do término deste contrato a CONCEDENTE notificará a CONCESSIONÁRIA da intenção de oferecer ou não um novo "Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços", sem prejuízo, contudo, do direito de rescindir este contrato, de conformidade com o disposto na cláusula 12.ª das "Disposições Adicionais".

SEXTA: Todas as despesas oriundas deste contrato, incluindo as de registro no Cartório de Títulos e Documentos do domicílio das partes, correrão exclusivamente por conta da CONCESSIONÁRIA.



SÉTIMA: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo — Sé, Estado de São Paulo, prevalecendo este sobre quaisquer outros por mais privilegiados que sejam. Fica a parte vencedora obrigada a pagar honorários advocatícios à parte vencedora, na base de 20% sobre o valor da condenação bem como todas as despesas e custas processuais.

OITAVA: Este contrato não será válido até, e a não ser que seja assinado pelo representante legal da CONCEDENTE.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Caetano do Sul, 01 de 07 de 1977

Sudoauto - Sudoeste Automóveis Ltda.

Nome da Empresa da Concessionária

GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.

Sócio GERENTE - 325507029/15

Assinatura, Cargo e C.P.F.

Assinatura, Cargo e C.P.F.

Assinatura, Cargo e C.P.F.

Assinatura, Gerente Regional

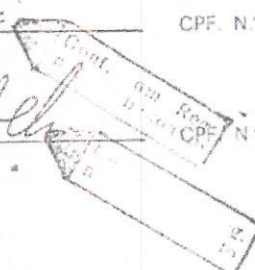
Testemunhas:

1. José Cláudio Filotti

CPF. N° 139.896.939-23

2. Orlando Schlappholz

CPF. N° 014.571.109-97



Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de  
Alceu Luiz Ferreira  
José Cláudio Filotti  
Orlando Schlappholz


Do que dou fé em verdade  
Fe. Beltrão 01 de Julho de 1977

1ª Tab. José Cláudio São Paulo - SP.  
2ª Tab. João...  
3ª Tab. Motta - Mat. no 252 - e Lops - Curitiba - Firma de  
4ª Tab. José Cyrillo São Paulo - SP.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>77.812.188/0001-05</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>11/10/1968</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA</b>  |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>SUDOAUTO</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b><br><b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b><br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG</b>   | NÚMERO<br><b>907</b>                                    | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>85.601-020</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>FRANCISCO BELTRAO</b> |
| UF<br><b>PR</b>   | TELEFONE<br><b>(46) 3520-4100 / (46) 3520-4400</b>      |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>SUDOAUTO@WLN.COM.BR</b>   |   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/12/2017** às **17:13:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 77.812.188/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:19:16 do dia 24/10/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/04/2019.

Código de controle da certidão: **F512.CA88.8998.F2A3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

020

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018763325-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.812.188/0001-05**  
Nome: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/01/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº24053/2018**

**RAZÃO SOCIAL:** SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

**CNPJ:** 77.812.188/0001-05

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 10600

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 32100765-13

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689 - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 10/10/2018

**DATA DE VALIDADE:** 09/12/2018

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH4ZJX38UCQA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----  
Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 10/10/2018 - 05:03:14  
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 77812188/0001-05  
**Razão Social:** SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA  
**Nome Fantasia:** SUDOAUTO  
**Endereço:** RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 689 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2018 a 19/12/2018

**Certificação Número:** 2018112002175971100533

Informação obtida em 26/11/2018, às 07:48:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.812.188/0001-05

Certidão n°: 162569032/2018

Expedição: 19/11/2018, às 16:21:09

Validade: 17/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.812.188/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2018 – PMSAS PROCESSO Nº 852/2018

OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO SPIN BBL-1186

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ:77.812.188/0001-05

| VENCEDORES                        |      |      |  |       |            |        |
|-----------------------------------|------|------|--|-------|------------|--------|
| Fornecedor                        | Lote | Item | Produto/Serviço  | Marca | Quantidade | Preço  |
| SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA | 1    | 1    | REVISÃO 20.000KM SPIN BBL-1186 PEÇAS:<br>- FILTRO DE OLEO<br>- FILTRO DE AR PASSAGEIRO<br>- ANEL VEDAÇÃO CARTER<br>- FILTRO COMBUSTIVEL FLEX<br>- OLEO SINTETICO 0W20<br>- SPRAY AR CONDICIONADO |       | 1,00       | 350,10 |
| SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA | 1    | 2    | REVISÃO 20.000KM SPIN BBL-1186 SERVIÇOS:<br>- DESODORIZAÇÃO DOS DOTOS DE VENTILAÇÃO<br>- SEGUNDA REVISÃO   |       | 1,00       | 299,90 |

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo na região.

|   |
|---|
| Justificativa solicitação de material/serviço   |
| Justificativa   |
| REVISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO VEICULO SPIN EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA GARANTIA DO MESMO |

Recursos próprios do município, previsto na conta:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018                 | 1750             | 06.001.12.361.1201.2023 | 104              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

Santo Antônio do Sudoeste, 30 de novembro de 2018.

  
HELLEN MARINA PRUNZEL

Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0033/2018

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### PARECER JURÍDICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2018.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO SPIN BBL-1186.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

*“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.*

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.

Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a documentação da empresa a saber:

| PARTICIPANTES                     |                    |                                     |                                      |                                    |                             |                           |
|-----------------------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Nome do proponente                | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | Cargo do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega/execução |
| SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA | 77.812.188/0001-05 | JOSETI ANTONIO MEIMBERG             | Proprietário                         | 127.754.369-00                     | 60                          | 1 Dia(s)                  |

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 30 de novembro de 2018.

  
 CINTIA FERNANDA LANZARIN  
 Procuradora Geral  
 Advogada - OAB 32.208-PR



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19947/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 33/2018

OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO SPIN BBL-1186

CONTRATADO: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)

DATA: 30/11/2018

HELLEN MARINA PRUNZEL -  Presidente da Comissão Licitações



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2018

OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO SPIN BBL-1186

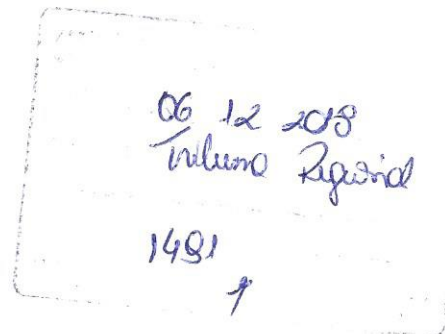
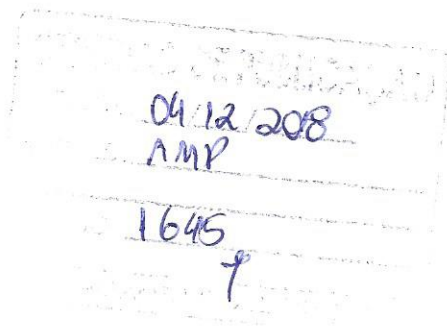
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| VENCEDORES                                 |      |      |  |       |            |        |
|--|------|------|--|-------|------------|--------|
| Fornecedor                                 | Lote | Item | Produto/Serviço  | Marca | Quantidade | Preço  |
| SUDOAUTO<br>SUDOESTE<br>AUTOMOVEIS<br>LTDA | 1    | 1    | REVISÃO 20.000KM SPIN BBL-1186 PEÇAS:<br>- FILTRO DE OLEO<br>- FILTRO DE AR PASSAGEIRO<br>- ANEL VEDAÇÃO CARTER<br>- FILTRO COMBUSTIVEL FLEX<br>- OLEO SINTETICO 0W20<br>- SPRAY AR CONDICIONADO |       | 1,00       | 350,10 |
| SUDOAUTO<br>SUDOESTE<br>AUTOMOVEIS<br>LTDA | 1    | 2    | REVISÃO 20.000KM SPIN BBL-1186 SERVIÇOS:<br>- DESODORIZAÇÃO DOS DOTOS DE VENTILAÇÃO<br>- SEGUNDA REVISÃO   |       | 1,00       | 299,90 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30 de novembro de 2018 .

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal



**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 339/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.812.188/0001-05, estabelecida na RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907 - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 033/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO SPIN BBL-1186, de acordo com as especificações abaixo:

| ITENS                |      |                           |   |                  |                   |            |                |             |
|----------------------|------|---------------------------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                 | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço  | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1    | 15128                     | REVISÃO 20.000KM SPIN BBL-1186<br>PEÇAS:<br>- FILTRO DE OLEO<br>- FILTRO DE AR PASSAGEIRO<br>- ANEL VEDAÇÃO CARTER<br>- FILTRO COMBUSTIVEL FLEX<br>- OLEO SINTETICO 0W20<br>- SPRAY AR CONDICIONADO |                  | UN                | 1,00       | 350,10         | 350,10      |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 2    | 15129                     | REVISÃO 20.000KM SPIN BBL-1186<br>SERVIÇOS:<br>- DESODORIZAÇÃO DOS DOTOS DE VENTILAÇÃO<br>- SEGUNDA REVISÃO   |                  | SERV              | 1,00       | 299,90         | 299,90      |
| TOTAL                |      |                           |   |                  |                   |            |                | 650,00      |

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 033/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 650,00(Seiscentos e Cinqüenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o **Processo de Inexigibilidade Nº 033/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 1750             | 06.001.12.361.1201.2023 | 104              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 033/2018 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### **CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por IVONE GESSI DALABRIDA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.




## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**


**Estado Do Paraná**

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de novembro de 2018

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

  
SUDCAUTQ SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA  
CNPJ N°: 77.812.188/0001-05  
JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
CPF N°: 127.754.369-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN  
CPF N°: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA  
CPF N°: 072.037.549-52



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 0339/2018  
Processo inexigibilidade n° 033/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ N° 77.812.188/0001-05

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF n° 127.754.369-00

OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO SPIN BBL-1186.

VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 29/11/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Data: 06/12/2018  
Assinado: Tribuna Regend  
1481  
f

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Data: 04/12/2018  
Assinado: AMP  
1645  
f



**4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO:**

4.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 15.625,95 (quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

4.1 As propostas deverão atender aos requisitos mínimos descritos a seguir e a não observância destas condições implicará em desclassificação:

| Item | Quantidade | Unid.     | Marca | Descrição   | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|------|------------|-----------|-------|---|--------------------|-------------|
| 2    | 50         | UND/CARGA |       | Oxigênio Medicinal Comprimido 1M3 - Recarga de Cilindros 7L. Especificações: Fórmula molecular O2. Peso molecular 32g/mol, Concentração mínima de 99,0%, Gás comprimido, incolor e inodoro. Sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros, Cilindros de 1 metro cúbico.    | 110,00             | 5.500,00    |
| 3    | 05         | UND/CARGA |       | Oxigênio Medicinal Comprimido 4M3 - Recarga de Cilindros 21L. Especificações: Fórmula molecular O2. Peso molecular 32g/mol, Concentração mínima de 99,0%, Gás comprimido, incolor e inodoro. Sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros, Cilindros de 4 metros cúbicos. | 128,33             | 641,65      |
| 4    | 09         | UND/CARGA |       | Oxigênio Medicinal Comprimido 7M3 - Recarga de Cilindros 40L. Especificações: Fórmula molecular O2. Peso molecular 32g/mol, Concentração mínima de 99,0%, Gás comprimido, incolor e inodoro. Sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros, Cilindros de 7 metros cúbicos. | 161,66             | 1.454,94    |

Tendo em vista que as alterações ora mencionadas poderão aumentar a competitividade do certame, ensejando a participação de licitantes que porventura não formularam proposta em razão das condições de contratação anteriormente fixadas comunicamos que a **SESSÃO PÚBLICA** fica remarcada para **18 de dezembro de 2018, às 14h15min**, na sala de Licitações, situada provisoriamente na Rua Trinta, Centro, CEP 85620-000, Salgado Filho - PR, e as demais condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 74/2018 ficam inalteradas.

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalício.

Salgado Filho, 03 de dezembro de 2018.

**RODRIGO DALMAGRO**

Regoeiro Oficial

Portaria 143/2018 de 03 de julho de 2018

**Publicado por:**  
Aluana Pastre  
**Código Identificador:2839BEAC**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2018**

OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO SPIN BBL-1186

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| VENCEDORES                         |      |      |  |       |            |        |
|------------------------------------|------|------|--|-------|------------|--------|
| Fornecedor                         | Lote | Item | Produto/Serviço  | Marca | Quantidade | Preço  |
| SAO PAULO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA | 1    | 1    | REVISÃO 20.000KM SPIN BBL-1186 PEÇAS:<br>- FILTRO DE OLEO<br>- FILTRO DE AR PASSAGEIRO<br>- ANEL VEDAÇÃO CARTER<br>- FILTRO COMBUSTIVEL FLEX<br>- OLEO SINTETICO 0W20<br>- SPRAY AR CONDICIONADO |       | 1,00       | 350,10 |
| SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA           | 1    | 2    | REVISÃO 20.000KM SPIN BBL-1186 SERVIÇOS:<br>- DESODORIZAÇÃO DOS DOTOS DE VENTILAÇÃO<br>- SEGUNDA REVISÃO   |       | 1,00       | 299,90 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30 de novembro de 2018 .

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:8D8A5CE1**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2018**

OBJETO: REVISÃO DE 40.000KM DO VEICULO ONIBUS BBN-6936

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 03 de dezembro de 2018.

|                   |                                  |
|-------------------|----------------------------------|
| RENATO TONIDANDEL | MARGARIDA MATTOS PEDROTTI        |
| Prefeito          | Secretária Municipal de Educação |

Publicado por:  
Fernando Isederio Tortelli  
Código Identificador:383BCBB2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 - PROCESSO Nº 776/2018

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, comunicamos que o edital da licitação supracitada, foi alterado. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDÚSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 873541/2018/MAPA. Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento para o dia 17/12/2018 as 09:00 horas, o Edital alterado encontra-se disponível no site www.pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 30 de novembro de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:CEBFD818

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**CONVOCAÇÃO**

**Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

**Prezado(a) Senhor(a):**

**HELLEN MARINA PRUNZEL**, brasileira, servidora municipal, Presidente da Comissão de Licitações, designado pela Portaria nº 19.947/2018, vem por meio desta convocar o representante da empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME empresa habilitada, e demais que assim o desejarem para se fazerem presentes na Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, na sala do Departamento de Licitações, para abertura do envelope **B – PROPOSTA DE PREÇOS**, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018, a ser realizada a sessão no dia **05 de dezembro as 16h00m** para reunião de abertura dos referidos envelopes.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

**Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de dezembro de 2018.**

Atenciosamente,

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
Presidente da Comissão de Licitações

Ilustríssimo(s) Senhor(es)  
Representante Legal das empresas

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:F743B4A1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2018**

**Pregão nº 54/2018**

OBJETO: Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 3G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL DE INCORPORAÇÃO PARA CONTRATADA: Tim S/A  
VIGENCIA ATUAL: 13/08/2019  
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada  
**PIETRO LABRIOLA**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:DEB1E8B5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0339/2018**

Processo inexigibilidade nº 033/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA  
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05  
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
CPF nº 127.754.369-00  
OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO SPIN BBL-1186.  
VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)  
VIGÊNCIA: 29/11/2019  
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/11/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:A024B47F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 202/2018**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55  
ZELIRIO PERON FERRARI  
C.P.F. nº 213.037.039-04  
DISTRATADO: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI  
CNPJ sob nº 21.149.405/0001-66  
GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL  
CPF Nº 778.643.361-91  
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93  
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BARRACÃO

EDITAL Nº 03/2018

A Secretária Municipal de Educação do Município de Barracão, Estado do Paraná, juntamente com a Comissão do Plano de Carreira e Remuneração, instituída pela Portaria nº 030/2017 de 26 de abril de 2017, DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do manifesto interesse dos professores pertencentes ao Quadro próprio do Magistério Municipal, na ampliação da carga horária como AULAS EXTRAORDINÁRIAS para o período letivo de 2019, conforme Lei Municipal nº 2.123 de 02/05/2017.

Table with columns: NOME, NÍVEL, DIA/MÊS/ANO DA POSSE, DATA DE NASC., CLASSIF. Includes names like ADRIANE JAQUELINE KROTH HERMES, ALZIRA MARTINS DE LARA, ANGELA VARGAS PRIEBE, etc.

Barracão, 03 de dezembro de 2018

Handwritten signatures and names: Aurea Spies, Raquel L. dos Santos, Suzete Celso, Marcos A. Dombroski. Secretária Mun. de Educação, Dep. Contabilidade, Repres. Dos Professores, Repres. Legislativo.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2018. OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO SPIN BBL-1186 PEÇAS: ... Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 30 de novembro de 2018. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2018. OBJETO: REVISÃO DE 40.000KM DO VEICULO ONIBUS BBN-6936 ... Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de Dezembro de 2018. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2018 - Processo inexigibilidade nº 034/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 84.938.430/0001-49. Representante: AVELINO GRAL - CPF nº 004.746.909-97. OBJETO: REVISÃO DE 40.000KM DO VEICULO ONIBUS BBN-6936. VALOR TOTAL: R\$ 2.772,72 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos) VIGÊNCIA: 02/12/2019. Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2018. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BARRACÃO

EDITAL Nº 03/2018

A Secretária Municipal de Educação do Município de Barracão, Estado do Paraná, juntamente com a Comissão do Plano de Carreira e Remuneração, instituída pela Portaria nº 030/2017 de 26 de abril de 2017, DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL do manifesto interesse dos professores pertencentes ao Quadro próprio do Magistério Municipal, na ampliação da carga horária como AULAS EXTRAORDINÁRIAS para o período letivo de 2019, conforme Lei Municipal nº 2.123 de 02/05/2017.

Table with columns: NOME, NÍVEL, DIA/MÊS/ANO DA POSSE, DATA DE NASC., CLASSIF. Includes names like PERCI DE LARA, CELSO DA ROSA, HILÁRIO MUNIZ DA SILVA, etc.

Barracão, 05 de dezembro de 2018

Handwritten signatures and names: Aurea Spies, Raquel L. dos Santos, Suzete Celso, Marcos A. Dombroski. Secretária Mun. de Educação, Dep. Contabilidade, Repres. Dos Professores, Repres. Legislativo.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL. PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 48/2018 - PR. CNPJ: 05.589.271/0001-30. Rua João Arari, 114 - Fax (41) 3565-1132. C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR. Processo Administrativo: 46-712019. Processo de Licitação: 67/2018. Data do Processo: 05/11/2018. Fôlio: 1/1. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA NOVA E UMA COLHEIDORA DE FORRAGEM NOVA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE DDU nº 87408/2018 Operação 1053367 93 PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGRÍCOLA - MAPA. 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 67/2018 b) Licitação Nr.: 48/2018-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 04/12/2018 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0 f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA NOVA E UMA COLHEIDORA DE FORRAGEM NOVA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE DDU nº 87408/2018 Operação 1053367 93 PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGRÍCOLA - MAPA. g) Fornecedores e Itens Vencedores: Agronômica Negocios Rurais Ltda - EPP (1273) 1 Trator Agrícola ano 2018 novo do pneus novos, tração 4x4 - Marca: MAHINDRA360DSHUTTLE UN 1,00 0,0000 99.000,00 99.000,00 Odilanda Comercio de Maquinas Agricolas - RIELI (4320) 2 Colheira de Forragem de milho nova, capim, sorgo e nabo - Marca: MERLA UN 1,00 0,0000 22.000,00 22.000,00 Total do Fornecedor: 99.000,00 Total do Fornecedor: 22.000,00 Total Gerat: 121.000,00 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.031.4.4.00.02.00.00.00 (233) Saldos: 208.271,39 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA RDBSA - Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, recapagem e vulcanização.  
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 19/12/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13:45 horas do dia 19/12/2018. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.  
 Bom Jesus do Sul, 04 de dezembro de 2018.  
**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul**  
 Edital nº 10/2018 - Modalidade: Tomada de Preço  
 Tipo da Licitação: Menor Preço  
 Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Avenida Ipiranga nº 72, Bom Jesus do Sul - Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preço, às 08:30 horas do dia 24 de dezembro de 2018, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Execução de limpeza e desassoreamento do Rio Lajeado Feminino e construção de taludes na bacia de contribuição.  
 Cópia do Edital pode ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.  
 Bom Jesus do Sul - PR, 04 de dezembro de 2018.  
**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 3/2018**  
 O município de Flor da Serra do Sul, torna público que fará realizar, às 14:00 (quatorze) horas do dia 07 de Janeiro de 2019, na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Rua João Aristi, nº 115, Centro, Flor da Serra do Sul, Paraná o certame licitatório, na modalidade - CONCORRÊNCIA, para a CONCESSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BAR/LANCHONETE E ATIVIDADES RELACIONADAS AO ESPORTE NA ÁREA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PARANÁ, COM FIXAÇÃO DE ENCARGOS PARA A PARTE PERMISSIVÁRIA. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através de e-mail: compras@fssul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados- Telefons (46) 3565-1132.  
 Flor da Serra do Sul, 05 de dezembro de 2018  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - PREFEITA MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 269/18 - NOMEIA RESPONSÁVEL PARA APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:**  
**Art. 1º - Nomear o Engenheiro Civil Sr. FERNANDO LEONARDI,** inscrito no RG sob Nº 14.826.885-1 - SSP-PR, CPF Nº 243.727.140-68 e CREA-RS 37526, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Paisagismo neste município, para exercer as funções de Aprovação de Projetos e Fiscalização Obras do município, a partir de 10 de outubro de 2018.  
**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de outubro de 2018.**  
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de dezembro de 2018.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0339/2018**  
**Processo inexigibilidade nº 033/2018**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: SUDDAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**  
 CNPJ Nº 77.812.188/0001-05  
 Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
 CPF Nº 127.754.369-00  
**OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO SPIN BBL-1186.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)**  
**VIGÊNCIA: 29/11/2019**  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 30/11/2018.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 270/2018**  
**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:**  
**Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, para o servidor público municipal, Sr. PEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no RG sob nº 56445170 - SSP/PR, residente e domiciliado, no município de Flor da Serra do Sul - PR, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, exercendo a função de Operador de Máquina, pelo período 03(três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo de 12/17 a partir de 06 de dezembro de 2018, retornando as suas atividades em 06 de março de 2019.**  
**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.**  
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de dezembro de 2018.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
 Contrato Nº.: 133/2018  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 Contratada.: AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA - EPP  
 Valor.: 99.000,00 (noventa e nove mil reais)  
 Vigência.: Início: 05/12/2018 Término: 05/12/2019  
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2018  
 Recursos.: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (233) Saldo: 208.271,38  
**Objeto.: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 872408/2018 - Operação 1055367-93 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO - MAPA.**  
 Flor da Serra do Sul, 5 de Dezembro de 2018

Contrato Nº.: 134/2018  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 Contratada.: ODILANDA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI  
 Valor.: 22.000,00 (vinte e dois mil reais)  
 Vigência.: Início: 05/12/2018 Término: 05/12/2019  
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2018  
 Recursos.: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (233) Saldo: 208.271,38  
**Objeto.: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO E UMA COLHEDEIRA DE FORRAGEM NOVA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 872408/2018 - Operação 1055367-93 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO - MAPA.**  
 Flor da Serra do Sul, 5 de Dezembro de 2018

Contrato Nº.: 135/2018  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 Contratada.: TECELAGEM MADRYTEX LTDA  
 Valor.: 27.745,00 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais)  
 Vigência.: Início: 05/12/2018 Término: 05/12/2019  
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2018  
 Recursos.: Dotação: 2.027.3.3.90.33.00.00.00.00 (195) Saldo: 18.927,6  
**Objeto.: Aquisição de manta microfibra, tecidos e fibras, para a Secretaria de Assistência Social, a fim de realizar o Projeto Costurando Histórias, direcionado aos Beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) Família Paranaense (FP) e Benefício de Prestação Continuada (BPC).**  
 Flor da Serra do Sul, 5 de Dezembro de 2018

Contrato Nº.: 136/2018  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 Contratada.: POSTAL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MONTAGEM DE  
 Valor.: 61.000,00 (sessenta e um mil reais)  
 Vigência.: Início: 05/12/2018 Término: 05/12/2019  
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 45/2018  
 Recursos.: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (233) Saldo: 212.390,00  
**Objeto.: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de duas caçambas novas sendo uma de 10m³ e uma de 12m³ em caminhão da frota da prefeitura municipal de Flor da Serra do Sul.**  
 Flor da Serra do Sul, 5 de Dezembro de 2018

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**  
**RESOLUÇÃO Nº 22 de 2018**  
**SUMULA:** Aprovar prestação de contas referente aos mês de setembro, outubro e novembro de 2018  
 O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 029/2009, de 26 de novembro de 2009. RESOLVE:  
**Art. 1º:** aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência social dos recursos Federais, Estaduais e Municipais, referente aos meses de setembro, outubro e novembro conforme ata nº 15/2018 em 05 de dezembro de 2018.  
**Art. 2º:** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Salgado Filho em 05 de dezembro de 2018.**  
**Nara Morando - Presidente do C.M.A.S**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**  
**RESOLUÇÃO Nº 21 de 2018**  
**SUMULA:** Aprovar o Termo de Adesão ao "Incentivo à Pessoas com Deficiência - PcD III" e ao Plano de Ação "Incentivo a PcD III".  
 O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e a Lei municipal do SUAS nº 48/2017 de 26 de junho de 2017. RESOLVE:  
**Art. 1º:** Aprovar o termo de Adesão ao "Incentivo à Pessoas com Deficiência- PcD III" firmado entre o órgão gestor da Política da Assistência Social do Município de Salgado Filho e o Estado do Paraná. Conforme Ata nº 15/2018 reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2018.  
**Art.2º:** Aprovar o "Plano de Ação" Incentivo à PcD III, lançado no SIFF - Sistema Fundo a Fundo, contendo todas as informações pertinentes a este Plano de Ação - Cadastros, Atendimento Físico, Execução de Despesas, Financiamento, Resumo Executivo, e também o Parecer favorável deste Conselho. Conforme Ata nº 15/2018 reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2018.  
**Art. 3º:** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Salgado Filho em 05 de dezembro de 2018.**  
**Nara Morando - Presidente do C.M.A.S**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 46/2018**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.  
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 20/12/2018, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:  
**OBJETO:** Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.  
**PROTOCOLO:** 20/12/2018, às 09:00 horas  
**DATA DA ABERTURA:** 20/12/2018, às 09:00 horas  
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná. EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br  
 Manfrinópolis, em 03/12/2018. JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 47/2018**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015  
**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP**  
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.  
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 19/12/2018, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para: **OBJETO:** Aquisição de condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.  
**PROTOCOLO:** 19/12/2018, às 09:00 horas  
**DATA DA ABERTURA:** 19/12/2018, às 09:00 horas.  
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná. EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
 Manfrinópolis, em 05/12/2018. Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

**CHAPEAÇÃO CARAJÁS**  **NOVO ENDEREÇO**

*Traga seu carro para os melhores profissionais da região!!*



**EM NOVO ENDEREÇO, BAIRRO 3 FRENTEIRAS EM FRENTE AO ANTIGO DOM GABRIEL DIONÍSIO CERQUEIRA/SC**